



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 297-CONSU, DE 20 de Abril de 2001.

PRORROGA O MANDATO EM CURSO DE ATUAIS CONSELHEIROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua sessão realizada em 20 de abril de 2001, observando o que dispõe o Art. 34 § 1º e § 2º do Estatuto em vigor e considerando a necessidade de garantir quorum exigido para que os Órgãos Colegiados da Administração Superior possam se reunir e deliberar,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 26 de julho de 2001, os mandatos em curso dos Conselheiros dos Órgãos Colegiados da Administração Superior, cujos prazos se expiram no dia 20 de abril de 2001, abaixo especificados:

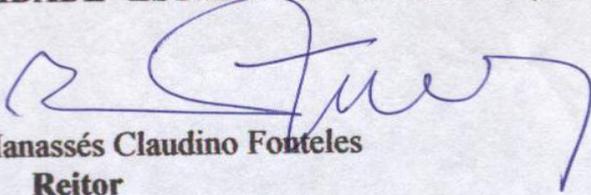
I – do Conselho Universitário: os atuais representantes do corpo docente, do corpo discente e do corpo técnico-administrativo;

II – do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: os atuais representantes do corpo docente, do corpo discente e dos coordenadores de curso de cada centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2000.

20 abril


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor